



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

## **EDITAL 28/2025 PARA VENDA DE SEMOVENTES E EXCEDENTES DE PRODUÇÃO DO IF BAIANO CAMPUS CATU - FLUXO CONTÍNUO**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS CATU, CNPJ Nº 10724903/0005- 00 UASG 158443, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.862, de 29 de dezembro de 2008, Considerando o disposto na Portaria Normativa 1/2023 - CAT-GAB/CAT-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de julho de 2023, torna público o edital de chamada pública para venda de excedentes de produção do IF Baiano Campus Catu - Fluxo contínuo.**

### **1. DA JUSTIFICATIVA**

No processo de execução de atividades de apoio voltadas ao ensino, à pesquisa e à extensão, que visam promover a formação técnica e cidadã dos estudantes, é comum a geração de produtos agropecuários e agroindustriais que, após atenderem às necessidades pedagógicas, resultam em excedentes. A comercialização desses produtos configura-se como uma medida necessária e estratégica, uma vez que estimula a integração com a comunidade local e regional, ofertando produtos de qualidade, com valor social e educativo agregado, fortalecendo a imagem institucional do IF Baiano como agente de desenvolvimento territorial.

Além disso insta destacar que os rebanhos dos semoventes estão sujeitos a aumentos periódicos dos quantitativos em decorrência da sua reprodução. A alienação é uma forma de adequar o plantel de semoventes às condições de infraestrutura e logística disponíveis na Unidade Educativa de Campo Zootecnia, agricultura, agroindústria e à previsão orçamentária exigida para a manutenção dos rebanhos, considerando as demandas da pesquisa, da extensão e principalmente aquelas vinculadas ao ensino nos diferentes cursos ofertados pela instituição de ensino.

### **2. DO OBJETO**

O presente edital tem por objeto a comercialização dos seguintes itens oriundos das Unidades

Educativas de Campo do IF Baiano – Campus Catu:

- I – Excedentes e/ou resíduos de produção;
- II – Semoventes.

A Coordenação das Unidades Educativas de Campo informará periodicamente os quantitativos disponíveis.

Compete à Direção Acadêmica providenciar a publicação das informações para venda na página oficial do Campus e em outros canais de comunicação que assegurem ampla divulgação junto à comunidade.

### **3. DA AVALIAÇÃO DE SEMOVENTES**

A avaliação dos bens será realizada pelos integrantes da Comissão permanente de Incorporação e alienação de Semoventes, designada pela **PORTARIA 87/2025 - CAT-GAB/CAT-DG/RET/IFBAIANO, de 26 de agosto de 2025**, em acordo com o Decreto Nº 9.373/2018, Art. 10, transscrito a seguir: "As classificações e avaliações de bens serão efetuadas por comissão especial, instituída pela autoridade competente e composta por três servidores do órgão ou da entidade, no mínimo."

3.1. Os preços serão baseados em pesquisas de mercado local e/ou estadual, tendo como referência os valores publicados no sítio da Secretaria Estadual de Agricultura da Bahia - Seagri (<http://www.seagri.ba.gov.br/cotação.asp>) e em sites especializados em venda de semoventes.

**Parágrafo único.** Os preços apurados por unidade animal contemplará a capacidade produtiva/reprodutiva e demais peculiaridades do bem semovente a ser alienado mediante Parecer devidamente fundamentado elaborado pela Comissão, devendo toda a documentação ser juntada ao processo.

### **4. DA AVALIAÇÃO DOS DEMAIS EXCEDENTES DE PRODUÇÃO**

A avaliação dos bens será realizada pela Comissão permanente de chamada pública para venda de excedentes de produção designada pela PORTARIA 98/2025 - CAT-GAB/CAT-DG/RET/IFBAIANO, de 4 de setembro de 2025, e cada item/produto atenderá os valores praticados no mercado local e/ou estadual, tendo como referência os valores publicados no sítio da Secretaria Estadual de Agricultura da Bahia - Seagri (<http://www.seagri.ba.gov.br/cotacao.asp>).

### **5. DAS CONDIÇÕES E PROCEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO**

#### **5.1. Condições gerais**

5.1.1. Podem participar do processo de alienação quaisquer interessados, pessoas físicas

maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas.

5.1.2. A venda será realizada nas condições em que se encontram os produtos, não cabendo ao IF Baiano qualquer responsabilidade adicional. As vendas ocorrerão nas dependências do Instituto, em data a ser divulgada na chamada pública.

5.1.3. A retirada do produto deverá ocorrer após a comprovação de quitação da GRU ou PIX (PAGTESOURO). Caso o comprador não efetue a retirada, a venda será automaticamente cancelada, sem direito à restituição dos valores pagos.

5.1.4. O IF Baiano – Campus Catu não se responsabilizará por despesas de carregamento, transporte ou impostos incidentes sobre os materiais adquiridos, nem fará reserva de produtos.

5.1.5. Os produtos ficarão em oferta sempre que houver comunicação de excedentes. Não havendo interessados no período, será realizada nova oferta em comunicado posterior.

5.1.6. Informações adicionais poderão ser obtidas junto à CUEC, pelo telefone (71) 98266-3675 (WhatsApp).

## **6. DOS PROCEDIMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE SEMOVENTES**

6.1. A Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes divulgará o quadro de disponibilidade (Anexo I) e o Cronograma de Alienação de Semoventes, contendo as datas de período de inscrições, visitação, venda e retirada dos animais.

### **CRONOGRAMA DE ALIENAÇÃO DE SEMOVENTES**

EVENTO	DATA
Publicação do comunicado de venda para alienação de bens semoventes	
Período de inscrições, até 30 minutos antes de iniciar o certame	
Visitação para avaliação dos animais	
Venda dos animais em conformidade com os procedimentos da Chamada Pública	
Horário para início do certame	
Período para a retirada dos animais pelo adquirente	

6.2. Os interessados deverão comparecer pessoalmente ou enviar representante legal ao IF Baiano – Campus Catu nos dias e horários estabelecidos no cronograma, ou realizar inscrição por meio de formulário on-line.

Parágrafo único. O formulário também será disponibilizado em meio físico na Coordenação de Unidades Educativas de Campo (CUEC) para preenchimento e entrega no local.

6.3. Para aquisição de semoventes, os interessados deverão apresentar, além do CPF e RG, o comprovante de cadastro atualizado junto à Agência de Defesa Agropecuária da Bahia (ADAB).

6.4. Da vistoria prévia: os interessados poderão vistoriar os animais nos dias que antecedem ao certame, na Unidade Educativa de Campo Zootecnia II e Zootecnia III, exclusivamente no período fixado pelo Cronograma, mediante agendamento pelo telefone (71) 98266-3675 (WhatsApp) ou pelo e-mail cuec@catu.ifbaiano.edu.br

6.5. No dia do certame, os interessados deverão comparecer à CUEC, onde será elaborada lista de presença que servirá de base para o sorteio e ordem de compradores.

6.6. Cada interessado, respeitando a ordem de sorteio, poderá adquirir até 03 (três) animais por vez. Caso queira realizar novas aquisições, deverá aguardar a manifestação do último sorteado, quando então poderá voltar a comprar novamente seguindo a ordem de compra estabelecida no sorteio.

6.7. Os animais não vendidos serão reavaliados pela Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de Semoventes para posterior alienação.

6.8. Após a finalização da venda, será emitida a GRU em nome do comprador, a qual deverá ser paga no Banco do Brasil e compensada até a data da entrega dos semoventes. A liberação dos semoventes somente ocorrerá após a comprovação de quitação da GRU ou PIX (PAGTESOURO), mediante apresentação do comprovante bancário e da Guia de Liberação Pós-Venda (GLPV).

6.9. A GLPV terá validade apenas na data de sua emissão, devendo estar assinada pelo servidor responsável e apresentada ao porteiro ou vigilante, acompanhada da cópia do comprovante de quitação da GRU.

## **7. DA ENTREGA DE SEMOVENTES**

7.1. Definidos os adquirentes, o IF Baiano – Campus Catu providenciará imediatamente a emissão da Guia de Trânsito Animal (GTA) junto ao órgão competente.

7.2. A entrega será efetivada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o certame, mediante agendamento prévio na CUEC e apresentação do comprovante de pagamento da GRU devidamente compensada ou comprovante de pagamento PIX (PAGTESOURO), juntamente com a GTA (validade de 02 dias).

7.3. A retirada dos animais será de inteira responsabilidade do adquirente, não cabendo ao IF Baiano – Campus Catu quaisquer despesas de transporte ou movimentação.

7.4. Após o prazo definido no item 7.2, caso o comprador não tenha retirado os animais, será cobrada diária no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por cabeça, por até 05 (cinco) dias excedentes. Findo esse prazo, a venda será cancelada e os bens revertidos ao IF Baiano – Campus Catu, sem direito à restituição do valor pago.

7.5. Após a entrega dos animais ao adquirente, qualquer dano porventura sofrido será de inteira responsabilidade do comprador.

7.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente de Incorporação e Baixa de

Semoventes, após consulta à Direção Geral.

## ANEXO I

### QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE SEMOVENTES PARA ALIENAÇÃO

Item	Controle	Descrição do Bem Semovente	PREÇO

## ANEXO I

### QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE PRODUTOS DISPONÍVEIS PARA VENDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE DISPONÍVEL

Catu, 10 de outubro de 2025

---

Georgia Silva Xavier

Diretora Geral Portaria nº 276 de 18/03/2022

DOU 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ Georgia Silva Xavier, DIRETOR GERAL - CD22 - CAT-DG, em 10/10/2025 14:13:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código** 759973  
**Verificador:** b6da02ece2  
**Código de Autenticação:**

